



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativos aos dias que especifica do exercício de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer com antecedência o expediente nas repartições públicas no exercício de 2021 para conhecimento prévio da população,

DECRETA:

Art. 1.º - No exercício de 2021, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente nas repartições públicas municipais observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais em que os serviços não comportem paralização.

Art.2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais referidas no artigo anterior, relativo aos dias adiante mencionados:

Dias	Descrição
15 e 16 de fevereiro	segunda e terça-feira de Carnaval
04 de junho	sexta-feira após o feriado de Corpus Christi
06 de setembro	Segunda-feira que atencede o feriado da Independência
11 de outubro	Segunda-feira que atencede o feriado de N.Sra Aparecida Padroeira do Brasil
29 de outubro	postergado o ponto facultativo do dia 28/10 - dia do Funcionário Público
01 de novembro	Segunda-feira que atencede o feriado de Finados
24 de dezembro	véspera de Natal
31 de dezembro	véspera de Ano Novo

Art.3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores de órgãos municipais em que os serviços, por sua natureza, não comportam paralisação.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de janeiro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em 15/01/2021 - Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete